

**RESOLUÇÃO nº 056 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 04 de novembro de 2021.**

Aprova a alteração da redação do §8º, do art. 107 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap.I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 027/2021 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 04 (quatro) de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração da redação do §8º, do Art. 107, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, que passa a vigorar com o seguinte teor:

§8º Ao acadêmico que deixar de comparecer a uma das avaliações será concedida oportunidade de submeter-se a uma única avaliação substitutiva intervalar desde que comprove impedimento de ordem trabalhista, médica, óbito familiar em parentes de 1º grau, ou situação de força maior, mediante apresentação de documentos comprobatório a ser protocolado exclusivamente na Central de Atendimento ao Aluno, em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecedam a data designada para a referida avaliação substitutiva, a qual será aplicada antes da prova final, conforme Calendário Acadêmico, mediante pagamento de taxa junto à Central de Atendimento que fará a remessa do requerimento à Coordenação do Curso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 04 de novembro de 2021.

Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020